

MUNICÍPIO DE FAFE

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional

Ref.º 06/2017- (Cantoneiro de Limpeza)

Aviso de abertura n.º 3859/2017, publicado no D.R., n.º 72, 2.ª Série, de 11 de abril de 2017
Código de Publicitação BEP OE201704/0122, de 11/04

**PUBLICITAÇÃO DE RESULTADO OBTIDOS NA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE
SELEÇÃO / PROJETO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL /AUDIÊNCIA PRÉVIA**

1. Publicitação dos Resultados Obtidos no 3.º Método de Seleção

Os candidatos a seguir identificados foram regularmente notificados para a realização da Entrevista Profissional de Seleção que decorreu no dia 21 de dezembro de 2017, tendo obtido os seguintes resultados:

Nome do Candidato (a)	3.º Método de Seleção	Classificação
Albino da Costa Leite	EPS	Faltou
António Augusto de Castro Oliveira	EPS	15,00
Armando Magalhães Machado	EPS	16,00
Carlos Miguel Teixeira Ribeiro	EPS	14,00
Clementino Sousa Lopes	EPS	14,00
João Samuel Durães Carvalho S. Silva	EPS	15,00
Jorge Ismael Sousa Antunes	EPS	15,00
José Carlos Ribeiro Costa	EPS	13,00
José Mário Cunha Oliveira	EPS	13,00
Manuel Peixoto Novais	EPS	13,00
Sérgio Adamastor Gonçalves F. Leite	EPS	15,00
Tiago André Gonçalves Vaz	EPS	16,00

2. Projeto de Lista de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na versão atual, os candidatos abaixo identificados completaram o presente procedimento, sendo aplicável a fórmula de Classificação Final, $CF = 40\% \times PC + 30\% \times AP + 30\% \times EPS$, da qual resulta a seguinte classificação:

Nome dos candidatos admitidos	PC	AP	EPS	CF
António Augusto de Castro Oliveira	14,94	12,00	15,00	14,08
Armando Magalhães Machado	15,74	16,00	16,00	15,90
Carlos Miguel Teixeira Ribeiro	14,06	12,00	14,00	13,42
Clementino Sousa Lopes	13,18	12,00	14,00	13,07
João Samuel Durães Carvalho S. Silva	13,19	12,00	15,00	13,38
Jorge Ismael Sousa Antunes	14,56	16,00	15,00	15,12
José Carlos Ribeiro Costa	12,81	12,00	13,00	12,62
José Mário Cunha Oliveira	14,85	12,00	13,00	13,44
Manuel Peixoto Novais	15,34	12,00	13,00	13,64
Sérgio Adamastor Gonçalves F. Leite	14,44	16,00	15,00	15,08
Tiago André Gonçalves Vaz	15,43	16,00	16,00	15,77

Considerando que os demais candidatos não completaram o procedimento concursal, tendo ficado excluídos do mesmo, (valoração inferior a 9,50 valores ou não comparência a métodos de seleção), o júri, ao abrigo do artigo 34.º da Portaria atrás mencionada, procede à **ordenação final** nos termos da seguinte lista:

Proposta de Lista unitária de ordenação final

Graduação	Nome dos candidatos admitidos	Classificação Final
1.º	Armando Magalhães Machado	15,90
2.º	Tiago André Gonçalves Vaz	15,77
3.º	Jorge Ismael Sousa Antunes	15,12
4.º	Sérgio Adamastor Gonçalves F. Leite	15,08
5.º	António Augusto de Castro Oliveira	14,08
6.º	Manuel Peixoto Novais	13,64
7.º	José Mário Cunha Oliveira	13,44
8.º	Carlos Miguel Teixeira Ribeiro	13,42
9.º	João Samuel Durães Carvalho S. Silva	13,38
10.º	Clementino Sousa Lopes	13,07
11.º	José Carlos Ribeiro Costa	12,62

3. Candidatos Com Proposta de Exclusão/ que não completaram o Presente Procedimento Concursal

Nome	Motivo
Alberto Ribeiro da Silva	a)
Albino da Costa Leite	a)
Bruno Daniel Gonçalves Pereira	b)
Cláudio Maurício Magalhães Pereira	a)
David Agostinho Faria Pereira	a)
Filipe Duarte Pereira Leite	a)
Hélder Manuel Matias Sousa	a)
Inácio Monteiro	a)
Joaquim Rui da Costa Pereira	a)
Jorge Manuel Gonçalves Ribeiro	a)
Jorge Manuel Soares de Castro	b)
José Fernando Costa Freitas	a)
José Luís Sousa Antunes	a)
Manuel Gonçalves Fernandes	a)
Maria Celeste Gonçalves de Castro	a)
Moisés Alberto Teixeira Novais	a)
Nelson Armando Magalhães Rodrigues	a)
Nuno Alexandre Castro Dias	a)
Nuno Miguel Gonçalves Oliveira	a)
Paulo Dinis Ribeiro Gonçalves	a)
Pedro Ricardo Coelho de Azevedo	a)
Paulo Simão Fernandes Soares de Castro	b)
Sandra Luísa Fernandes Rosado	a)
Vítor Hugo Ribeiro Gonçalves	a)

a) Não compareceu a um dos métodos de seleção

b) Excluído por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção

4. Audiência dos Interessados

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e .º 3 do artigo 30.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na versão atual, os candidatos ficam notificados destas deliberações, e em sede de audiência prévia, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, dispõem do prazo de 10 dias úteis, após a publicação de notificação no D.R. 2.ª Série, para, se assim o entenderem, se pronunciarem por escrito, sobre a intenção de exclusão, no caso dos candidatos que não completaram o procedimento concursal e no caso dos candidatos aprovados, no âmbito de aplicação do 3.º método de seleção e sobre a respetiva posição na lista unitária de ordenação final.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009 de 29 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89 de 08 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados) disponível na página eletrónica do Município de Fafe em <http://cm-fafe.pt>>Viver>Concursos>Pessoal> Procedimentos Concursais Documentos – Formulário do Exercício do Direito de Participação dos Interessados., entregando-o pessoalmente no Município de Fafe, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido a Município de Fafe, Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

Paços do Município de Fafe, 2017-12-28

O Júri,

(Presidente - Horácio Pereira Castro)

(1.º vogal efetivo – Ana Paula Queirós Gomes Campos Marques)

(2.º vogal efetivo - Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves)

CERTIDÃO:

Certifico que afixei hoje nos locais de estilo documento de igual teor.

D.G.R.H.A.S.E., 2018-01-08

A Assistente Técnico,


(Ana Senhorinha)

MUNICÍPIO DE ESTARREJA**Aviso n.º 398/2018****1.ª Alteração Regulamentar ao Plano de Urbanização do Centro de Salreu (PUCS) — Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas****Abertura do período de discussão pública**

Diamantino Manuel Sabina, presidente da Câmara Municipal de Estarreja.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho (RERAE — Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas), conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT — Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial), bem como, do previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal de Estarreja deliberou, em sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2017, proceder à abertura do período de discussão pública da 1.ª Alteração Regulamentar ao Plano de Urbanização do Centro de Salreu (PUCS).

Mais se informa que o período de discussão pública é de 15 dias úteis, contados do 5.º dia a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento do serviço (9:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira) ou na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território” do sítio institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (<http://www.cm-estarreja.pt>), a proposta de 1.ª Alteração Regulamentar ao PUCS e demais elementos que a acompanham, bem como, apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a morada postal: Praça Francisco Barbosa, Apartado 132, 3864-909 ESTARREJA; por correio eletrónico: dpu@cm-estarreja.pt ou geral@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

27 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, Dr.

610979602

MUNICÍPIO DE FAFE**Aviso n.º 399/2018****Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria/carreira de assistente operacional.****Resultados obtidos na entrevista profissional de seleção — projeto de lista unitária de ordenação final/Audiência dos interessados**

1 — Na sequência da realização do 3.º método de seleção — Entrevista Profissional de Seleção, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 30.º, n.º 3 e 31.º, n.º 1 a 5, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 3.º método de seleção e do projeto de lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para constituição do vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 3859/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 72, 2.ª série, de 11.04.2017, na Referência 06/2017- assistente operacional — cantoneiro de limpeza.

Assim e ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente do Júri, contado aquele prazo nos termos do artigo 31.º da referida Portaria.

2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 89 de 8 de maio, (Exercício do Direito de Participação de Interessados) disponível na página eletrónica do Município de Fafe em <http://cm-fafe.pt>>Viver>Concursos>Pessoal>Procedimentos Concurrais Documentos — Formulário do Exercício do Direito de Participação dos Interessados, entregando-o pessoalmente no Município de Fafe, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido a Município de Fafe, Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

3 — Relativamente ao 3.º método de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final, informa-se que as listas com os candidatos admitidos e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, respetivas manutenções de exclusões e projeto de lista unitária de ordenação final, encontram-se afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho, sito na Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Fafe, em <http://cm-fafe.pt>>Viver>Concursos>Pessoal>Procedimentos concursais a decorrer.

4 — O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação, sita na Av.ª 5 de Outubro — 4824-501 Fafe, mediante agendamento prévio.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

311031254

MUNICÍPIO DE LAGOS**Despacho n.º 377/2018****Delegação de Competências no Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na versão atualizada e retificada) — que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais — o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na versão mais recente da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro), adaptado à administração local mediante a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na versão recente da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e, bem assim, o Código do Procedimento Administrativo (CPA), preveem o instituto da delegação e subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção como instrumento privilegiado de gestão, visando a redução e agilização de procedimentos e prazos de execução, em ordem a uma gestão mais célere, desburocratizada e eficaz.

Por tais razões de economia, eficácia e eficiência é imprescindível a plena utilização dos mecanismos legais de desconcentração de competências em que se traduz a delegação e subdelegação de poderes, por forma a tornar mais célere os múltiplos procedimentos administrativos, de elevada complexidade técnica, que estão cometidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), e ao respetivo Chefe de Divisão, previstos nos artigos 14.º a 16.º e, especificamente, no artigo 7.º, todos da Estrutura Orgânica (Anexo II da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Lagos, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, por Despacho n.º 17309/2011, de 26 de dezembro) normativo que se transcreve:

«Artigo 7.º**Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos**

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, dirigida por um chefe de divisão municipal, compete, genericamente:

- a) Planear e promover a qualidade ambiental do município, bem como conceber os meios e assegurar as ações necessárias à sua execução sistémica;
- b) Gerir, planear os sistemas de águas e saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- c) Gerir os transportes camarários, espaços e equipamentos públicos e garantir a construção, conservação e reabilitação de infraestruturas públicas, equipamento social e edifícios pertencentes ou a cargo da autarquia.»

Considerando que o n.º 3 do artigo 44.º do CPA, contem uma norma de habilitação genérica que estabelece a admissibilidade da delegação de poderes para a prática de atos de administração ordinária por parte dos órgãos competentes relativamente aos seus imediatos inferiores hierárquicos e que o artigo 46.º prevê que o delegante possa autorizar o delegado a subdelegar (salvo disposição legal em contrário);